



Prefeitura Municipal de Araruama - RJ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 756 - DE 30 DE JUNHO DE 1993.

Autorização Suplementação de
Verba do Orçamento Vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA DECRETA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a abrir créditos suplementares, por Decreto, nos moldes da legislação vigente e no decorrer do exercício de 1993, até o limite restante de 50% (cinquenta por cento) das despesas fixadas na Lei de Orçamento para 1993, para atender a reforço das dotações que se tornem insuficientes, inclusive as da Câmara Municipal de Araruama.

Art. 2º - As suplementações autorizadas decorrerão das receitas integrantes ao orçamento vigente e por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 1993.

Henrique Carlos Valladares
Prefeito